

## Manual para Cancelamento extemporâneo de NF-e

Antes de detalharmos os procedimentos para o cancelamento extemporâneo de NF-e, **fazemos os seguintes alertas:**

- Nos termos da Cláusula décima segunda do Ajuste SINIEF 07/05, **o prazo legal de cancelamento é de 24hs** contado a partir do momento da autorização da respectiva NF-e;
- O parágrafo único da Cláusula décima segunda do Ajuste SINIEF 07/05 dispõe que, a critério de cada unidade federada, **em casos excepcionais**, poderá ser recepcionado o pedido de cancelamento de forma extemporânea [grifo nosso];
- Nos termos do §5º, art. 11-F da Parte 1 do Anexo V do Regulamento do ICMS (RICMS) combinado com a Portaria SAIF N.º 11/2013, o cancelamento da NF-e entre o prazo de 24hs e 168 horas, contado a partir do momento da autorização da respectiva NF-e, fica convalidado se o Contribuinte seguir os procedimentos desse manual;
- O cancelamento extemporâneo após o prazo de cento e sessenta e oito horas, contado do momento da concessão de Autorização de Uso, também deverá seguir o procedimento disposto nesse manual, porém, apesar de ser autorizado, está sujeito à penalidade nos termos do inciso XLI do art. 216 do RICMS.

A seguir, os passos para realizar o cancelamento extemporâneo de **NF-e via SIARE:**

O contribuinte deverá logar no SIARE e acessar o **Menu NF-e > Solicitar Cancelamento Extemporâneo:**

The screenshot displays the SIARE (Sistema de Informação de Arrecadação e Recuperação de Emissor) interface. The top navigation bar includes 'Home', 'Aplicativos', 'Controle de Acesso', 'Consulta', and 'Relatório'. A search bar labeled 'Buscar Serviços' is present. The main content area shows the 'Solicitar Cancelamento Extemporâneo - Tela 1 de 3' page. A message states 'A pesquisa não retornou nenhum registro.' Below this, there are sections for 'Informações do Contribuinte' and 'Estabelecimento'. The 'Informações do Contribuinte' section includes a dropdown for 'Tipo de Identificação' (set to 'Inscrição Estadual') and a text input for 'Identificação' (containing '1403386350070'). A 'PESQUISAR' button is located below these fields. The 'Estabelecimento' section shows '0 registro(s) < 0 de 0 > 0' and includes fields for 'CNPJ' and 'Nome Empresarial', with an 'Ir' button. A 'DESISTIR' button is also visible. On the left side, a vertical menu lists various services, with 'NF-e' highlighted in red. Under 'NF-e', the option 'Solicitar Cancelamento Extemporâneo' is also highlighted in red, and a large red arrow points to it from the right. The URL at the bottom of the browser window is 'https://pwww2.fazenda.mg.gov.br/sol/ctrl/SOL/NFE/PESQ\_CANC\_EXTEMPORANEO?ACAO=VISUALIZAR'.

Em seguida (tela 1 de 3), deverá preencher o CNPJ ou Inscrição Estadual do estabelecimento emitente da NF-e:

SIARE - Sistema Integrado de Administração da Receita Estadual

Home | Aplicativos | Controle de Acesso | Consulta | Relatório

Autorregularização > Anistia > Cadastro CERM > CDFA > CDT > Consulta de Contribuinte > Consultar PTA/Parcelamento > CT-e > DAMEF > Documento de Arrecadação > Importação > ITCD > Identificação > Inscrição Estadual > Nota Fiscal Avulsa > NF-e > Parcelamento > PED > Regime Especial > Produtor Rural - Pessoa Jurídica >

**Solicitar Cancelamento Extemporâneo - Tela 1 de 3**

A pesquisa não retornou nenhum registro.

**Informações do Contribuinte**

Tipo de Identificação: Inscrição Estadual  
Identificação: Seleccione, Inscrição Estadual, CNPJ

**Estabelecimento**

CNPJ Nome Empresarial 0 registro(s) < 0 de 0 > 0 Ir

PESQUISAR

DESISTIR

No próximo passo (tela 2 de 3), deverá ser informada a chave de acesso da NF-e que será cancelada e a justificativa pela perda do prazo legal e clicar em continuar:

SIARE - Sistema Integrado de Administração da Receita Estadual

Voltar | Ajuda | Sair

Home | Aplicativos | Controle de Acesso | Consulta | Relatório

Cadastro CERM > CDFA > CDT > CT-e > Declaração TFRM > Documento de Arrecadação > Identificação > Importação > Inscrição Estadual > ITCD > Nota Fiscal Avulsa > NF-e > Parcelamento > PED > Regime Especial > Produtor Rural > Produtor Rural - Pessoa Jurídica >

**Cancelamento Extemporâneo - Tela 2 de 3**

**Informações do Contribuinte**

Inscrição Estadual:  
CNPJ:  
Nome Empresarial:

**Dados da NFe**

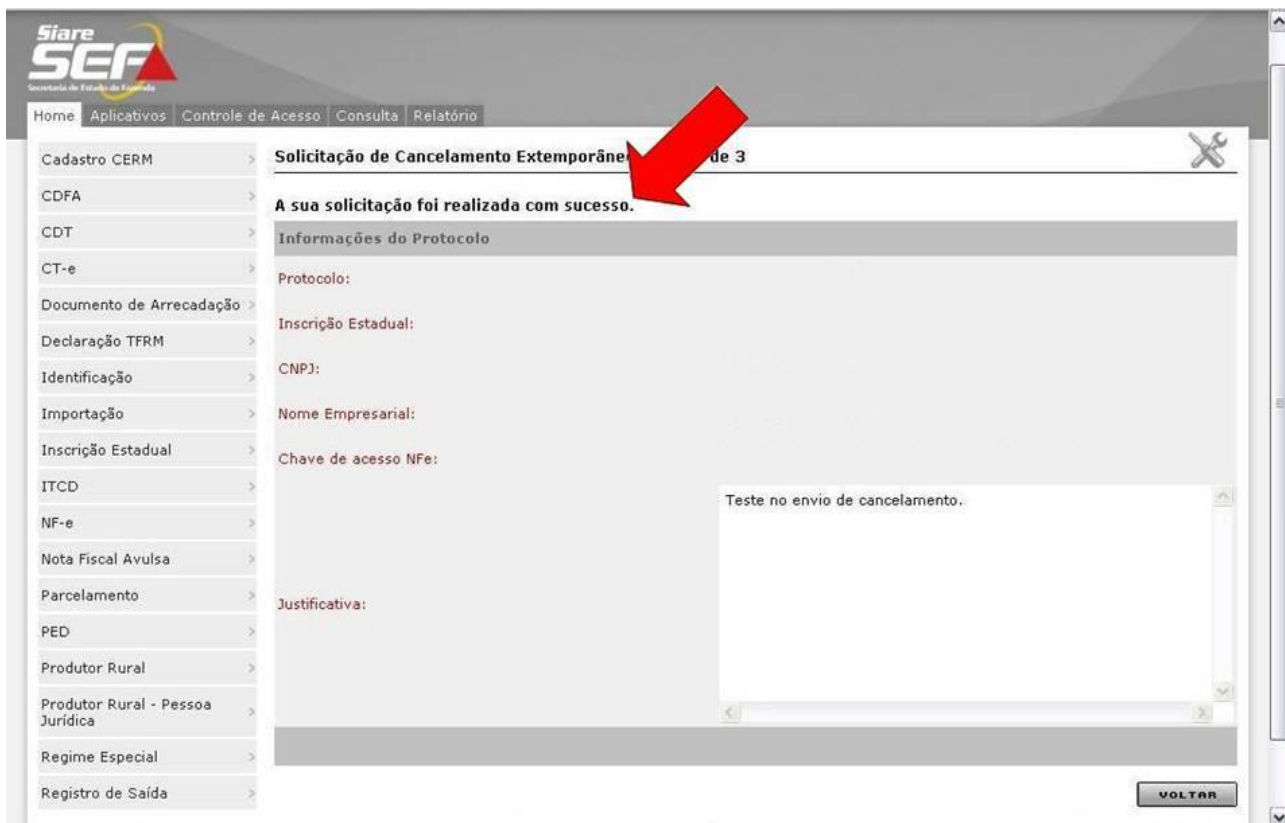
Chave de acesso:

Justificativa:

CONTINUAR

DESISTIR

Finalmente (tela 3 de 3), será exibida a mensagem de sucesso e gerado o protocolo autorizando a transmissão desse cancelamento:



### **IMPORTANTE:**

**Concluída essa etapa o contribuinte deverá transmitir o cancelamento** utilizando a funcionalidade de cancelamento disponível no sistema emissor de NF-e adotado pela empresa da mesma forma como se fosse transmitir o cancelamento de uma nota dentro do prazo legal (procedimento idêntico ao cancelamento de NF-e dentro de 24 Horas).

### **ALERTA:**

Para a transmissão do cancelamento da NF-e o sistema (emissor de NF-e) exige o protocolo de autorização da NF-e a ser cancelada. Ou seja, esse protocolo não é o gerado pelo SIARE, mas sim o protocolo retornado pela SEF/MG no momento em que foi solicitada a autorização dessa NF- e.

### **Schema XML: envEventoCancNFe\_v9.99.xsd**

#	Campo	Ele	Pai	Tipo	Ocor.	Tam.	Descrição/Observação
HP13	dhEvento	E	HP06	D	1-1		Data e hora do evento no formato AAAA-MM-DDThh:mm:ssTZD (UTC - Universal Coordinated Time, onde TZD pode ser -02:00 (Fernando de Noronha), -03:00 (Brasília) ou -04:00 (Manaus), no horário de verão serão -01:00, -02:00 e -03:00. Ex.: 2010-08-19T13:00:15-03:00).
HP14	tpEvento	E	HP06	N	1-1	6	Código do evento = 110111
HP15	nSeqEvento	E	HP06	N	1-1	1-2	Sequencial do evento para o mesmo tipo de evento. Para maioria dos eventos nSeqEvento=1, nos casos em que possa existir mais de um evento, como é o caso da Carta de Correção, o autor do evento deve numerar de forma sequencial.
HP16	verEvento	E	HP06	N	1-1	2v2	Versão do detalhe do evento (grupo <i>detEvento</i> – HP17), informação utilizada para a SEFAZ validar o grupo <i>detEvento</i> .
HP17	detEvento	G	HP06		1-1		Informações do Pedido de Cancelamento
HP18	versao	A	HP17	N	1-1	2v2	Versão do Pedido de Cancelamento, deve ser informado com a mesma informação da tag <i>verEvento</i> (HP16)
HP19	descEvento	E	HP17	C	1-1	5-60	"Cancelamento"
HP20	nProt	E	HP17	N	1-1	15	Informar o número do Protocolo de Autorização da NF-e a ser Cancelada. (vide item 5.8).
HP21	xJust	E	HP17	C	1-1	15-255	Informar a justificativa do cancelamento
HP22	Signature	G	HP04	XML	1-1		Assinatura Digital do documento XML, a assinatura deverá ser aplicada no elemento <i>infEvento</i>

➤ O contribuinte terá até 30 dias, a partir da geração do protocolo no SIARE, para transmitir o cancelamento extemporâneo.

**Central de Atendimento:**

As dúvidas deverão ser encaminhadas para o [Fale conosco](#).

**Telefones:**

155 para todo o estado de Minas Gerais;

(31) 3303.7995 para outros estados e países.

Horário de atendimento: de 07h00 às 19h00, de segunda a sexta-feira (exceto feriados).

Versão 1.2 – 22/03/2018

Superintendência de Arrecadação e Informações Fiscais – SAIF

Diretoria de Informações Econômico-Fiscais – DIEF

Divisão de Escrituração Digital – DED